RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 108ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 108ª Emissão da **RIZA SECURITIZADORA S.A.,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, cj 162, Butantã, CEP 05501-030, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Especial ("Assembleia"), **a ser realizada em 29 de setembro de 2026 às 15h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 12.1 do Termo de Securitização de Recebíveis Imobiliários da Emissão celebrado em 10 de agosto de 2023, ("Termo de Securitização"), nos termos deste edital, para deliberar sobre:

a) A dispensa de atendimento, para fins de Resgate Antecipado Facultativo, pela Devedora, do envio de notificação com o prazo de antecedência mínimo de 90 (noventa) dias, conforme prevê a Cláusula 5.1.1 do Termo de Emissão. Sendo certo que, caso aprovada a presente matéria da Ordem do Dia, o Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá em 3 (três) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia, independentemente de ser uma Data de Pagamento da Remuneração.

Em razão das deliberações, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizará todos os atos e celebrarão todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar os itens aqui deliberados.

Informações Gerais aos Titulares de CRI:

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.rizasec.com; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br.

A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que a Assembleia Especial de Titulares de CRI instalar-se-á com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 12.7 do Termo de Securitização.
Já a deliberação:

- Deverá ser aprovada, em primeira ou segunda convocação, por Titulares de CRI que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) dos CRI presentes, desde que presentes no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação.

A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para juridico@rizasec.com e ao Agente Fiduciário para gvi@vortx.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos:

a) quando pessoa física, documento de identidade;

b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular;

c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; e

d) manifestação de voto, conforme abaixo.

O Titular de CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica www.rizasec.com e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá:

a) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não;

b) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e

c) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

RIZA SECURITIZADORA S.A.